



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.257

Altera a Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, alterada pelas Leis nºs.: 2.921 de 18.04.91, 2.921 de 14.05.91 (parcialmente promulgada pela Câmara), 2.933 de 02.05.91, 2.964 de 04.07.91, 2.985 de 25.09.91, 3.032 de 06.11.91, 3.032 de 03.12.91 (parcialmente promulgada pela Câmara) e 3.071 de 06.12.1991

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

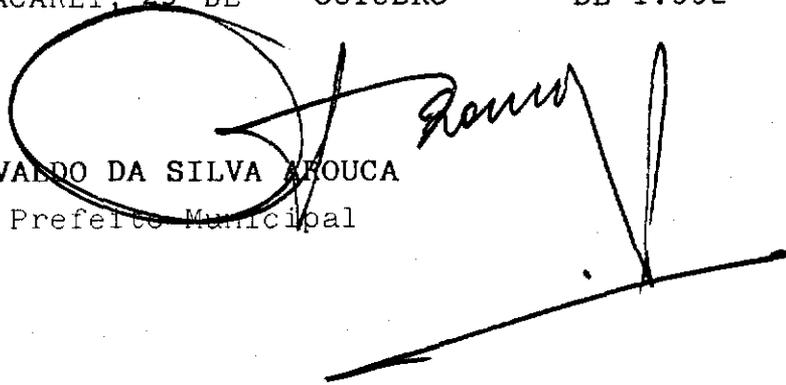
ARTIGO 1º - Fica a Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, acrescida de mais um artigo, que será o Artigo 10, alterando-se a numeração dos artigos subsequentes, com a seguinte redação:

"ARTIGO 10 - A alteração do nível de uso de via somente poderá ser feita mediante concordância de 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis da mesma."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE OUTUBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal